



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°529– Major Sales-RN, Quarta-feira, 05 de OUTUBRO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Portaria de nº 58/2016-GP., de 4 de outubro de 2016

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 529– Major Sales-RN, Quarta-feira, 05 de OUTUBRO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 58/2016-GP., de 4 de outubro de 2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 210, de 30 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal 220, de 27 de dezembro;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 035, de 30 de junho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, sob sigla CCE-1, da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., o Sr. **Danylo Rogenes Oliveira Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Jose da Rocha, 391, Centro, Major Sales RN, CEP 59955 000 - portador do RG de nº 2310437 -SSP/RN e CPF de nº 061.617.624-47.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria se dá com base no Art. 200, da Lei Municipal de nº 210,

Art. 2º Revogar a Portaria de nº 40, datada de 02 de Janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê Ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.,
em 4 de outubro de 2016.**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL**